

PROJETO DE LEI Nº 585/96

Emenda à Lei nº 467/94 que Cria Fundo de Apoio ao Estudante de Nível Superior...

O Povo do Município de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Acrescente-se ao Artigo 1º da Lei nº .. 467/94 02 (dois) parágrafos:

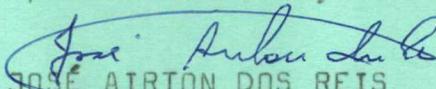
Artigo 1º -

§ 1º - Será beneficiário do Fundo de que trata o "Caput" do artigo, o Estudante que seja concluinte do Curso Médio da EE. "João Goulart Santiago Brum" desta cidade, para frequentar o 1º (primeiro) Curso de Nível Superior.

§ 2º - Este benefício não se estenderá a Estudantes portadores de Diploma de Curso Superior, aos pretendentes a cursos de Complementação, Pós-Graduação ou outros semelhantes.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

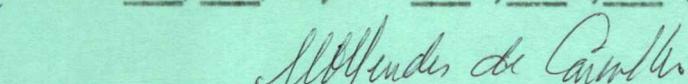
Prefeitura Municipal de Natércia, 09 de abril de 1996.


JOSE AIRTON DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

() APROVADO - REJEITADO (X)

Em 1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 09/04/96, às 18 H; 19 H; 20 H.


NELSON LINO DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA


MARIA APARECIDA MENDES DE CARVALHO
SECRETÁRIA DA CÂMARA